



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 037/2019

Aprova a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade de Taubaté e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-060/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração de Convênio entre a Universidade de Taubaté e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com vistas à realização de estágio obrigatório, sem concessão de bolsa, nos moldes da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, destinado a alunos regularmente matriculados que comprovem frequência nos cursos Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e Sanitária, Tecnologia em Apicultura e Meliponicultura e Tecnologia em Agroecologia, visando a obter experiência prática na respectiva linha de formação.

Art. 2º O presente Termo de Convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo denunciado a qualquer tempo, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por descumprimento das obrigações assumidas ou infração legal.

Art. 3º O encerramento deste Convênio, por denúncia, rescisão ou decurso do prazo implicará a automática rescisão dos termos de compromisso em vigor.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de abril de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 29 de abril de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais